

# Critério de Comércio Justo Fairtrade para Café (15.07.2021\_v.2.4)

## Notas de interpretação

Data	4 de outubro de 2022				
Referência	Critério para Café				
Exigência do Critério	4.1.1 Referência do preço de mercado				
Afetada		Aplica-se a: Organizações de produtores, pagadores e transmissores Fairtrade			
		Básico	Quando os preços de mercado do café são superiores ao Preço Mínimo Fairtrade, os comerciantes e os produtores devem concordar com os preços do café usando a referência		
		Ano 0	do preço de mercado Fairtrade da seguinte maneira:		
				do preço de mercado	
			NYC' (Arábica) o London RC (Robus		
			A referência do preço de mercado nunca pode ser inferior ao Preço Mínimo Fairtrade.		
			Para os cafés Arábica, a referência do preço de mercado se baseia no contrato ICE New York C em centavos de USD por libra, mais o diferencial imperante (positivo ou negativo) para a qualidade pertinente, base FOB em origem, e peso líquido embarcado.		
			Para o café Robusta, a referência do preço de mercado se baseia no contrato ICE London RC em USD por tonelada métrica, mais o diferencial imperante (positivo ou negativo) para a qualidade e a origem relevante, base FOB em origem, e peso líquido embarcado.		
			O "diferencial imperante" refere-se ao diferencial ou intervalo médio válido no mercado  "predominante" para café convencional desse país e qualidade nesse momento. Os  produtores e compradores devem concordar juntos um diferencial, usando o diferencial que  impera no mercado predominante para café não Fairtrade, como referência, e tendo em conta  a real qualidade, a data de embarque, a logística, os riscos e a disponibilidade. Um diferencial  negativo não pode ser aplicado ao Preço Mínimo Fairtrade.		
			O diferencial orgânico e o Prêmio Fairtrade nunca podem estar abaixo dos níveis definidos na tabela de Preço Mínimo e Prêmio Fairtrade. O Prêmio Fairtrade e o diferencial orgânico (no caso do café orgânico) devem ser adicionados a isso de maneira explícita, independente do diferencial imperante, e não estão sujeitos a negociações.		
			O preço do café Fairtrade é o seguinte:		
			Referência do preço de mercado ou PMF (o que for superior)		+ Prêmio
			NYC' (Arábica) ou + diferencial London RC (Robusta) imperante		Fairtrade
		declarar di prevalece Preço Min orgânico) prevalece O Prêmio independe	io: Se o preço de mercado de referência estiver acima d laramente o preço de mercado de referência discriminan nte. Se o preço de mercado de referência estiver abaixo imo de Comércio Justo é suficiente. Em ambos os caso: e o Prêmio do Comércio Justo também devem ser decla nte, independentemente de seu valor.  Fairtrade e o diferencial orgânico (no caso do café orgân ente do diferencial imperante, e não estão sujeitos a negi do para os contratos com preços a ser fixado e os contra	do os preços de NYC ou Londres RC mais dos Preços Mínimos de Comércio Justo, e s, o diferencial orgânico do Comércio Justo rados nos contratos, além do diferencial im nico) devem ser adicionados a isso de man ociações, mas estão definidos nos Critérios	o diferencial ntão apenas o (no caso do café aperante eira explícita,



### Interpretação

#### A intenção da exigência:

Para garantir aos produtores um preço justo para seu café (incluindo os diferenciais imperantes específicos) mesmo quando os preços de mercado são mais altos que o Preço Mínimo Fairtrade.

#### A dificuldade:

Os diferenciais imperantes são entendidos como variações de preço que o mercado pagará por causa da qualidade, demanda, etc. O valor do diferencial imperante dependerá não apenas de quanto os compradores estão dispostos a pagar no mercado principal para o café convencional dessa origem e qualidade, mas também os diferenciais são muito voláteis, eles são acordados individualmente entre comprador e vendedor e não há uma fonte oficial de valores diferenciais. Portanto, não é possível utilizar tal lista como referência. Esta falta de uma referência clara torna impossível avaliar se os valores de referência foram pagos. Além disso, também não é possível comparar os diferenciais existentes, acordados e pagos, com um diferencial de referência prevalecente.

Para garantir que a exigência seja implementada e avaliada de acordo com a intenção do criterio, Fairtrade International emite essa nota de interpretação sobre como devem ser auditado os diferenciais imperantes.

Como auditar os diferenciais imperantes se não houver um oficial ou fonte geralmente aceita para o diferencial de café que prevalece no mercado principal para o café não-Fairtrade?

#### O Órgão de Certificação audita o seguinte:

- 1. Um diferencial predominante foi acordado entre o vendedor e comprador, ou seja, que existe um diferencial predominante e está listado no contrato;
- 2. A discriminação de preços é estipulada em todos os contratos, ou seja, o contrato acordado diferencial predominante é mencionada explicitamente e separadamente em um contrato e, como melhor prática, também na confirmação da fixação do preço por exemplo, NYC Dezembro 2022 ou preço fixo + 0,10 USD/lbs predominante diferencial + 0,30 USD/lbs diferencial orgânico + 0,20 USD/lbs Prêmio do Comércio Justo);
- 3. O preço de mercado mais o diferencial acordado não é inferior a Preço mínimo de Comércio Justo. Os diferenciais aplicados podem ser iguais a zero ou até mesmo negativos, desde que o preço de mercado mais os diferenciais acordados não estão abaixo do mínimo de FT preço.

### O Organismo de Certificação, NÃO audita o seguinte:

- 4. Comparar os diferenciais existentes acordados entre o comprador e com informações sobre os diferenciais predominantes publicadas (por exemplo, por Redes de Produtores ou qualquer outro organismo);
- 5. Comparar os diferenciais existentes acordados para os contratos Fairtrade com os diferenciais vigentes acordados para os contratos de comércio exterior;



6. Se o valor diferencial acordado tinha considerado qualidade, data de embarque, logística, risco e disponibilidade do café. Essa notas de interpretação é aplicável para contratos de preço a ser fixado ou de preço fixo contratos. A interpretação se aplica à exigência com efeito em todas as próximas auditorias.

Com a interpretação acima, a orientação para este requisito também tem mudou para refletir a prática atual.